

**Solicitação de Resgate do
It Now NYSE FANG+™ Fundo de Índice – CNPJ 38.354.844/0001-03 (FUNDO)**

Nome do Cotista:
CNPJ/CPF:
Telefone /E-mail:
Agente Autorizado:

Situação Tributária do Cotista:

- Investidor Pessoa Física - residente no Brasil
- Investidor Estrangeiro – via Resolução 2689/00 não oriundo de Paraíso Fiscal
- Investidor Estrangeiro – fora dos termos da Resolução 2689/00 ou oriundo de Paraíso Fiscal
- Investidor Pessoa Jurídica Não Financeira - residente no Brasil
- Instituição Financeira - residente no Brasil
- Entidade de Previdência Privada Complementar - residente no Brasil
- Fundo de Investimento com sede no Brasil
- Outros Descrever: _____

Status Tributário do Cotista:

- Tributado
- Isento/Imune
- Liminar (neste caso anexar documento comprobatório)
- Cotista dispensado de retenção fonte, conforme art. 71 da IN nº 1.585/15.

II. Informações para apuração do custo de aquisição de cotas.

O Agente Autorizado deverá preencher este formulário e a planilha disponível na área restrita do site para o agente autorizado (Planilha_Apuração_Custos.xls) conforme as informações disponibilizadas nos Registros de Cotista (Notas de corretagem e demais documentos fornecidos ao respectivo Agente Autorizado por qualquer Cotista que solicite a um Agente Autorizado que efetue a integralização por meio de ativos e valores mobiliários ou o resgate de um ou mais Lotes Mínimos de Cotas detidos por tal Cotista) para que o Administrador apure o custo de aquisição dos ativos e valores mobiliários que serão entregues para a integralização de cotas do fundo ou o custo de aquisição das cotas a serem resgatadas, conforme o caso. **Caso o Cotista seja isento/imune/dispensado de tributação, não é necessário preencher a planilha, apenas a declaração de isenção/imunidade/dispensa de IR.**

III. As informações declaradas neste formulário são de responsabilidade do Cotista e do Agente Autorizado. A apuração do valor de imposto de renda será feita com base nas informações preenchidas neste formulário. Qualquer encargo ou despesa que o Administrador e/ou Gestor vier a incorrer em função das informações aqui descritas ou pela eventual inobservância no envio de recursos para retenção do imposto de renda devido será de responsabilidade do Cotista e do Agente Autorizado.

IV. O agente autorizado assume integral responsabilidade pela regularidade e guarda da documentação cadastral informada pelo cotista nos estritos termos da regulamentação em vigor, bem como pelo cumprimento de todas as exigências legais quanto à referida documentação cadastral, notadamente conferência e verificação de autenticidade.

Local:

Data:

--	--

Cotista

Agente Autorizado

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. Conforme a situação tributária do Cotista, o formulário “Solicitação de resgate e declaração de isenção/dispensa IR”, a planilha de apuração de custos e a “Declaração de Isenção/dispensa de IR”, deverão ser preenchidos e enviados para o Itaú Unibanco S.A. (Administrador) por meio do Agente Autorizado pelo qual o Cotista solicita o resgate das cotas, na mesma data do registro da respectiva solicitação na BM&FBOVESPA. O Cotista isento de tributação que houver enviado a “Declaração de Isenção/dispensa de IR” por ocasião de seu primeiro resgate de cotas estará dispensado de reenviá-la para eventuais resgates posteriores.

ATENÇÃO: O formulário e a declaração de isenção/dispensa de IR deverão estar em formato pdf para envio pela área restrita do site para o agente autorizado. A planilha deverá estar em formato txt para envio pelo site.

2. O Agente Autorizado deverá enviar tal formulário, planilha ou declaração e documentação comprobatória quanto à isenção/dispensa, conforme o caso, preenchidos e assinados (incluindo rubrica em todas as páginas) para o Itaú Unibanco S.A. por meio do site <http://www.itaunet.com.br/itnow> (área restrita para o agente autorizado) com pelo menos 3 (três) horas antes do horário limite para Resgate.

3. Quando o cotista for Fundo de Investimento regido pela ICVM409 ou ICVM555, haja vista tais fundos serem isentos do IR sobre os rendimentos e ganhos líquidos ou de capital, auferidos por suas carteiras, somente o CNPJ será o suficiente para se comprovar a isenção/dispensa, não sendo necessário preencher e enviar a declaração de isenção/dispensa.

Em caso de dúvidas sobre o Produto/Acessos ao Site, favor contatar o Administrador:
Caixa de mensagem: atendimentoasset@itaunet.com.br - Gerência Client Services
Fone: (11) 3631-2555 ou 3387-2555

Em caso de dúvida sobre movimentações diárias (Integralização / Destruição de ETF)
Caixa de mensagem: atend.operacional.unidade2@itaunet.com.br
Fone: (11) 2740-2035

4. O Agente Autorizado também deverá preencher o campo Valor Custo Financeiro na tela da Boleta de Resgate.

5. Somente a partir do atendimento às condições do item 2 acima (via site ou original, o que ocorrer primeiro), o Administrador estará apto a autorizar a integralização ou o resgate no sistema da BM&FBOVESPA.

6. Quando da realização da ordem de resgate, no caso de Cotista sujeito à tributação na fonte, o Agente Autorizado deverá recolher do Cotista o valor de imposto de apurado pelo Administrador os quais serão informados no site em D+1 (área restrita para o agente autorizado). Este valor deverá ser transferido pelo Agente Autorizado para a conta corrente de cada FUNDO indicada no Anexo I do respectivo contrato celebrado entre o Administrador e tal Agente Autorizado, em até D+2 da ordem de resgate.

IMPORTANTE: O efetivo resgate de cotas estará sujeito ao recebimento da documentação (planilha com custo de aquisição das cotas objeto de resgate; formulário de solicitação de resgate devidamente preenchido e assinado; notas de corretagem dos ativos da cesta) pelo Administrador no prazo acima especificado. Caso o Administrador não receba os recursos necessários para a retenção do Imposto de Renda na data acima especificada, o Agente Autorizado e o Cotista serão responsáveis pelos encargos cobrados pela Receita Federal do Brasil pelo atraso no recolhimento de tal imposto.

7. Este formulário não é válido para a subscrição e integralização de cotas. O resgate de cotas deverá ser em lotes mínimos de 100.000 cotas ou em múltiplos de lotes mínimos de 100.000 cotas.

8. Consulte o site <http://www.itaunet.com.br/itnow> para obter informações detalhadas da tributação aplicável aos fundos de índice.

O site www.itaunet.com.br/itnow é o meio de divulgação de informações oficiais do FUNDO. Antes de investir no fundo, leia o regulamento e as informações constantes do site oficial do fundo, em especial a seção fatores de risco. O investimento em fundos de índice envolve riscos, inclusive riscos de descolamento do índice de referência e relacionados à liquidez das cotas no mercado secundário.

A autorização para venda e negociação de cotas do fundo não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade do fundo ou de seu administrador. Este fundo utiliza estratégias que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Ainda que o administrador e/ou gestor mantenham sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para os fundos e para os investidores. Fundos de investimento não contam com garantia do Administrador do fundo de investimento, do Gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Crédito (FGC). A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As informações contidas neste material estão em consonância com o regulamento do fundo, porém não o substitui. Este material não deve ser considerado uma recomendação de compra de cotas do fundo. Ao adquirir cotas, potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação sobre o fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Apesar de cuidar da exatidão dos dados, o Itaú Unibanco não se responsabiliza pela total precisão das informações que poderão, eventualmente, estar incompletas e/ou resumidas. O Itaú Unibanco também não se responsabiliza por qualquer operação que venha a ser feita considerando os prognósticos sobre o comportamento dos ativos aqui mencionados.

A fonte ICE Data Indices, LLC, é usado com permissão. “NYSE FANG+™” é um serviço/marca registrada da ICE Data Indices, LLC ou de suas empresas associadas e foi licenciada, junto com o NYSE FANG+™ Index (“Índice”) para uso pelo Itaú Unibanco S.A. em conexão com It Now NYSE FANG+™ Fundo de Índice (o “Produto”). Nem o Itaú Unibanco S.A., o ADMINISTRADOR, o

GESTOR, nem o Produto, conforme aplicável, são patrocinados, endossados, vendidos ou promovidos pela ICE Data Indices, LLC, suas empresas associadas ou seus Fornecedores Terceirizados ("ICE Data e seus Fornecedores"). ICE Data e seus Fornecedores não fazem representações ou garantias quanto à conveniência de investir em valores mobiliários em geral, no Produto em particular, no ADMINISTRADOR, no GESTOR ou na capacidade do Índice de acompanhar o desempenho geral do mercado. O desempenho passado de um índice não é um indicador ou garantia de resultados futuros. A ICE DATA E SEUS FORNECEDORES REJEITAM QUAISQUER E TODAS AS GARANTIAS E REPRESENTAÇÕES, EXPRESSAS E/OU IMPLÍCITAS, INCLUINDO QUAISQUER GARANTIAS DE COMERCIALIZAÇÃO OU ADEQUAÇÃO À UM DETERMINADO PROPÓSITO OU USO, INCLUINDO OS ÍNDICES, DADOS DE ÍNDICES E QUAISQUER INFORMAÇÕES, INCLUIDAS, RELACIONADAS OU DERIVADAS DELES ("DADOS DE ÍNDICE"). A ICE DATA E SEUS FORNECEDORES NÃO ESTARÃO SUJEITAS À QUAISQUER DANOS OU RESPONSABILIDADE COM RELAÇÃO À ADEQUAÇÃO, PRECISÃO, PONTUALIDADE OU INTEGRALIDADE DOS ÍNDICES E DADOS DO ÍNDICE, QUE SÃO FORNECIDOS "TAL COMO ESTÁ" E SEU USO É A SEU PRÓPRIO RISCO.

Source ICE Data Indices, LLC, is used with permission. "NYSE FANG+™" is a service/trade mark of ICE Data Indices, LLC or its affiliates and has been licensed, along with the NYSE FANG+™ Index ("Index") for use by Itaú Unibanco S.A. in connection with It Now NYSE FANG+™ Fundo de Índice (the "Product"). Neither Itaú Unibanco S.A., the Administrator of the Product or the Portfolio Manager of the Product (the "Fund Issuer") nor the Product, as applicable, is sponsored, endorsed, sold or promoted by ICE Data Indices, LLC, its affiliates or its Third Party Suppliers ("ICE Data and its Suppliers"). ICE Data and its Suppliers make no representations or warranties regarding the advisability of investing in securities generally, in the Product particularly, the Fund Issuer or the ability of the Index to track general market performance. Past performance of an Index is not an indicator of or a guarantee of future results.

ICE DATA AND ITS SUPPLIERS DISCLAIM ANY AND ALL WARRANTIES AND REPRESENTATIONS, EXPRESS AND/OR IMPLIED, INCLUDING ANY WARRANTIES OF MERCHANTABILITY OR FITNESS FOR A PARTICULAR PURPOSE OR USE, INCLUDING THE INDICES, INDEX DATA AND ANY INFORMATION INCLUDED IN, RELATED TO, OR DERIVED THEREFROM ("INDEX DATA"). ICE DATA AND ITS SUPPLIERS SHALL NOT BE SUBJECT TO ANY DAMAGES OR LIABILITY WITH RESPECT TO THE ADEQUACY, ACCURACY, TIMELINESS OR COMPLETENESS OF THE INDICES AND THE INDEX DATA, WHICH ARE PROVIDED ON AN "AS IS" BASIS AND YOUR USE IS AT YOUR OWN RISK.

Nem o Fundo, a Administradora, a Gestora, ou qualquer outro prestador de serviço que presta serviços ao Fundo ou em benefício do Fundo tampouco quaisquer de suas Coligadas será responsável por qualquer incorreção de tais informações sobre o Índice ou, ainda, por incorreções no cálculo do Índice. Dúvidas, sugestões ou reclamações ligue para 4004 4828 (regiões metropolitanas) ou 0800 011 8944 (demais localidades). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala, dias úteis, das 9 às 18h, 0800 722 1722.

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO/IMUNIDADE/DISPENSA DE IR

Ao

Itaú Unibanco S.A.

_____ (Nome da instituição) com sede
_____ (endereço completo),
inscrita no CNPJ sob o nº _____, para fins da não retenção do imposto de renda na fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras (artigo 77, incisos I e III da Lei nº 8.981/95) realizadas com essa instituição financeira, declara:

a) que é:

Entidade de Previdência Privada Aberta;

Sociedade de Seguro

Outro descrever _____

b) Esta solicitação deverá abranger todas as contas mantidas por esta Instituição e por nossas filiais junto a essa instituição financeira.

c) que o signatário é representante legal desta instituição, assumindo o compromisso de informar a essa instituição financeira, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local:

Data:

--	--

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL